Boletim de Serviço Eletrônico em 19/02/2026
DOU de 19/02/2026, seção 3, página 74

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.011181/2019-43

3º Termo Aditivo AO **CONTRATO Nº 02/2024** DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS entre a empresa **AJSG PARTICIPAÇÕES LTDA,** E, COMO **LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS EM SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992 e Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília–DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por por sua Superintendente Regional, Sra. **LARISSA SILVA**, matrícula: 1.620.764, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131 e, por outro lado, a empresa **AJSG PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Av Rio Branco, nº 1610 no Bairro Idaia em Caraguatatuba, SP, representado por seu sócio, o sr. **Airton José Saraiva Guedes**, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Costa ilho, n 585 apto 91B no Centro de Caraguatatuba SP, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 02/2024, assinado em 01/02/2024, referente ao imóvel situado na Rua Altino Arantes, nº 610/614 Bairro Sumaré, Caraguatatuba, SP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Substituição Contratual - O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do locador do contrato, em razão da transmissão da propriedade do imóvel registrada na certidão de matrícula nº 18.087 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba (R.13/18.087), de modo que a pessoa jurídica AJSG PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada no preâmbulo deste Termo,

passe a figurar como legítima LOCADORA do referido imóvel, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações que foram estabelecidos no Contrato original e nos termos aditivos dele derivados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O aluguel mensal do imóvel é de R$ **19.108,25** (dezenove mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se o mesmo inalterado, sem prejuízo das condições de reajuste previstas na Cláusula Terceira do Contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2026NE520130, de 10/02/2026 no valor de R$ 19.108,25, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

LARISSA SILVA

INSS - LOCATÁRIO

AJSG PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Marcello de Souza Magnani

Matrícula: 1.779.421

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: 2.393.395

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 13/02/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Airton José Saraiva Guedes**, **Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 13/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/02/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24225029** e o código CRC **BF94FCF9**.

Criado por andrelina.ferreira, versão 1 por andrelina.ferreira em 13/02/2026 14:01:43.